

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIOP Nº 607 DE 06 DE MARÇO DE 2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000626/2022 e,

CONSIDERANDO:

- as irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI-330018/000626/2022;

- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas, com o fito de apurar os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na execução do Contrato nº 055/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Sociedade Empresária JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo SEI-330018/000626/2022.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Armando Alves Lavoras Junior - ID. 5007688-4 (presidente);
- Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira - ID. 4347924-3; e
- Célia Giovana Carnaval Baptista - ID. 4409250-4.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIOP, cabendo à Unidade de Controle Interno desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

Art. 5º - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 11/03/2024.

Id: 2552859

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIOP Nº 609 DE 06 DE MARÇO DE 2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000635/2022 e,

CONSIDERANDO:

- as irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI-330018/000635/2022;

- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas, com o fito de apurar os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na execução do Contrato nº 056/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Sociedade Empresária JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo SEI-330018/000635/2022.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Armando Alves Lavoras Junior - ID. 5007688-4 (presidente);
- Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira - ID. 4347924-3; e
- Célia Giovana Carnaval Baptista - ID. 4409250-4.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIOP, cabendo à Unidade de Controle Interno desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

Art. 5º - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 11/03/2024.

Id: 2552897

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000257/2024 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 69985111, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA. para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, com fundamento na decisão pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo a Recorrente INABILITADA para o objeto da Concorrência Pública nº 03/2023".

Id: 2553073

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000247/2024 - Consubstanciado na manifestação técnica index nº 70331568, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda., ao qual, reconhecendo a existência de documentos que demonstram a situação fiscal da Recorrente, nego provimento para manter sua condição de INABILITADA, uma vez que vedada a inclusão de novos documentos após a fase competente para fins de comprovação das condições de habilitação da licitante.

Id: 2553188

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONALDESPACHO DO DIRETOR
DE 08/03/2024

PROCESSO Nº SEI-17/004/037/2018 - ANDRÉ DO AMARAL RAGO-NI, Arquiteto, ID. Funcional nº 44321724. Período base de 24/06/2017 a 22/06/2022. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2552889

Secretaria de Estado de
Habituação de Interesse SocialSECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEHIS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024, às 12 horas e 30 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão nº 138, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº 01/2023, composta pelo Presidente titular LIANDRO MARI-NHO RODRIGUES, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e ALESSANDRO FERREIRA LEAL com os membros, deram início à abertura da Sessão de Resultado de habilitação das empresas interessadas no Chamamento Público nº 001/2024, as quais manifestaram interesse na apresentação de proposta para a produção de empreendimento imobiliário de natureza social, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", na forma do § 2º do art. 2º da Portaria MCID nº 727/2023 e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 10.188/2001. Registra-se o fato de terem sido apresentadas 02 (duas) cartas de intenção, sendo 1 (uma) pela empresa Abre Construções LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.902.149/0001-61, manifestando seu interesse para os 2 (dois) lotes e a outra pela empresa CAC Engenharia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295/0001-99, manifestando seu interesse também para os 2 (dois) lotes. Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade das documentações de habilitação apresentada, após consultada a área técnica responsável pela análise da qualificação técnica, instituída pela Portaria SEHIS nº 44 de 24 de janeiro de 2024, a qual possui expertise e competência técnica para analisar e julgar as documentações técnicas encaminhadas, nos foram informados através dos indexadores nºs 70137526; 70137554; 70138282 e 70138631, que ambas as empresas cumpriram integralmente com as exigências técnicas impostas pelo edital. Após a análise das demais documentações apresentadas, o Presidente da CPL informou que ambas as empresas cumpriram integralmente com as condições de habilitação, e se encontram aptas a prosseguirem no presente Chamamento Público. O presidente da CPL informa ainda que este resultado de habilitação será publicado via DOERJ para ciência das empresas participantes, informamos ainda que o prazo de interposição de recurso quanto à decisão desta CPL nos moldes do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/21, será contado a partir da publicação de ata em DOERJ. A CPL informa ainda que todas as documentações apresentadas na presente Sessão estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio. Processo administrativo nº SEI-490001/001366/2023.

Id: 2552888

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 20 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO EM CONTRATAÇÃO DIRETA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES/SECID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-510001/000272/2024,

CONSIDERANDO:

- o que determina os artigos 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, o inciso I, do art.33, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 o §2.º do art. 8.º do Decreto Estadual nº 48.820 de 27/11/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para os processos de contratação direta no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 48.820 de 27/11/2023, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo elencados:

- AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Marcelo Viana Azevedo - Identidade Funcional: 51466515-9;

- MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Cláudio Henrique Cruz dos Santos - Identidade Funcional: 5127063-3;
Kátia Silva Fernandes Gonçalves - Identidade Funcional: 577312-1;

- MEMBRO SUPLENTE:
Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes - Identidade Funcional: 5117170-8.

Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Thiago Gonçalves Pereira, ID. Funcional nº 5116746-8, a qual passará a atuar como agente de contratação.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCE-RJ e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2552958

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDCON Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAR A ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745 de 22 de agosto de 2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, e o disposto no Processo nº SEI-240001/000039/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES, Id. Funcional nº 2932033-0, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2553152

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 194 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010, tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo Nº SEI E-15/002/272/2017, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de designação dos membros para Comissão de Gestão de Carreiras, a teor do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.738/2010, e

- a exoneração do servidor público ocupante de cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão de Carreiras os seguintes membros:

ALAN LEANDRO DOMINGOS, ID 4400001-4, como representante da SEPLAG;
ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR, ID Nº 5116607-0, como membro dos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão do PROCON/RJ; e